

**TERMO DE CIÊNCIA DE RISCO E DE ADEÇÃO AO REGULAMENTO DO  
GRAU ÁFRICA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (“FUNDO”)  
CNPJ - 07.252.258/0001-24**



Nome do cotista			CPF ou CNPJ do cotista
Agência nº/ Conta Corrente ou Conta Investimento (nº - DAC)	Código do fundo	Data	Valor do Investimento Inicial

**1. Estou(amos) ciente(s) de que:**

**1.1.** O FUNDO buscará proporcionar a valorização de suas Cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

O objetivo do FUNDO é remunerar o capital investido acima das variações das taxas de juros praticadas pelo mercado interbancário (CDI), adotar política de investimento agressiva, através de intensiva utilização de instrumento.

As aplicações do FUNDO subordinar-se-ão aos seguintes requisitos de composição e diversificação:

- I. em títulos da dívida pública;
- II. quaisquer títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou co-obrigação de instituição financeiro; e
- III. em operações compromissadas utilizando-se dos ativos autorizados pela regulamentação vigente, desde que realizadas com ativos financeiros adequados à política de investimentos do FUNDO;
- IV. operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura ou a termo de taxas de juros;
- V. operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura ou a termo de câmbio;
- VI. operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura ou a termo de ações (termo, opções e índice BOVESPA);
- VII. operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura ou a termo de índice geral de preços do mercado;
- VIII. operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura de ativos agropecuários;
- IX. em ações de emissão de companhias abertas registradas perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), certificados de depósito de ações, cotas de fundos de renda variável constituídos nas modalidades regulamentadas pela CVM, obedecidos os limites estabelecidos na legislação em vigor; e
- X. em (i) bônus de subscrição de ações, e (ii) debêntures, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissória, e quaisquer outros valores mobiliários, cuja emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou autorização pela CVM.
- XI. O ouro, ativo financeiro, desde que negociado em padrão internacionalmente aceito.

Poderão atuar como contraparte em operações realizadas direta ou indiretamente pelo FUNDO o ADMINISTRADOR ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, bem como Fundos de investimento e/ou carteiras administradas pelo ADMINISTRADOR para tal finalidade.

O FUNDO poderá efetuar operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura ou a termo assumindo posições ativas e/ou passivas, como parte integrante de sua política de investimento, podendo, inclusive, realizar operações que gerem a exposição de sua carteira aos referidos mercados em até 01 (uma) vez o valor de seu patrimônio líquido.

O FUNDO está sujeito aos seguintes limites por emissor: O FUNDO poderá deter até 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O FUNDO poderá deter até 10% (dez por cento) do seu patrimônio líquido quando o emissor for companhia aberta.

O FUNDO poderá deter até 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de um mesmo fundo de investimento, sendo facultada a aplicação exclusiva em fundos administrados pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou empresas a ele ligadas.

Até 5% do seu patrimônio líquido quando o emissor for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Não haverá limite quando o emissor for a União Federal.

O FUNDO poderá, ainda, aplicar até 20% (dez por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios e/ou de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

O FUNDO poderá utilizar seus ativos para prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar e tomar títulos e valores mobiliários em empréstimo.

O FUNDO poderá estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí existentes.

O GESTOR selecionará os investimentos do FUNDO a seu critério, sem compromisso formal de concentração em nenhum fator de risco específico.

**1.2.** Os ativos e as operações do FUNDO e dos Fundos Investidos estão sujeitos, principalmente, aos riscos abaixo identificados, dependendo dos mercados em que atuarem:

**TERMO DE CIÊNCIA DE RISCO E DE ADESÃO AO REGULAMENTO DO  
GRAU ÁFRICA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (“FUNDO”)  
CNPJ - 07.252.258/0001-24**



(a) Risco de investimento em renda variável - O mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

(b) risco de oscilação do valor das cotas por marcação a mercado – os ativos do FUNDO devem ser “marcados a mercado”, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação; como consequência, o valor da cota do FUNDO poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive no decorrer do dia;

(c) riscos atrelados à carteira de longo prazo – ao buscar manter a carteira do FUNDO longa, de forma a propiciar aos cotistas o benefício das alíquotas decrescentes de IRF, o FUNDO fica sujeito a maiores oscilações do valor da cota em relação aos fundos com carteira curta, quando ocorrerem momentos de instabilidade no mercado;

(d) riscos de mercado – existe a possibilidade de ocorrerem flutuações de mercado, nacionais e internacionais, que afetam preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades dos ativos e modalidades operacionais da carteira do FUNDO, entre outros fatores, com conseqüentes oscilações do valor das cotas do FUNDO, podendo resultar em ganhos ou perdas para os cotistas;

(e) risco sistêmico – a negociação e os valores dos ativos do FUNDO podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, inclusive das regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e a suas operações, tanto no mercado nacional quanto internacional, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas;

(f) riscos de liquidez – determinados ativos do FUNDO, nacionais ou internacionais, podem passar por períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade. Nestas condições, o ADMINISTRADOR poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejados e, conseqüentemente, o FUNDO poderá enfrentar problemas de liquidez para honrar resgates ou ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade. Nessas hipóteses, o ADMINISTRADOR

poderá, inclusive, determinar o fechamento do FUNDO para novas aplicações ou para resgates, obedecidas as disposições legais vigentes;

(g) riscos do uso de derivativos – existe a possibilidade de ocorrerem alterações substanciais nos preços dos contratos de derivativos, ainda que o preço à vista do ativo relacionado permaneça inalterado. O uso de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do FUNDO, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos adicionais, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do FUNDO. Adicionalmente, ainda que sejam utilizados derivativos para proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível evitar totalmente perdas para os cotistas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger;

(h) riscos de crédito – os ativos e modalidades operacionais do FUNDO, nacionais e internacionais, estão sujeitos ao risco de crédito de seus emissores e contrapartes, isto é, existe possibilidade de atraso e não recebimento dos juros e do principal desses ativos e modalidades operacionais. Caso ocorram esses eventos, o FUNDO poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) eventualmente, sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos;

(i) riscos atrelados aos Fundos Investidos – o GESTOR e o ADMINISTRADOR desenvolvem seus melhores esforços na seleção, controle e acompanhamento dos ativos do FUNDO. Todavia, a despeito desses esforços, pode não ser possível para o ADMINISTRADOR identificar falhas na administração ou na gestão dos Fundos Investidos, hipóteses em que o ADMINISTRADOR não responderá pelas eventuais conseqüências.

**1.3. O OBJETIVO E A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO NÃO CONSTITUEM PROMESSA DE RENTABILIDADE E O COTISTA ASSUME OS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NO FUNDO, CIENTE DA POSSIBILIDADE DE EVENTUAIS PERDAS E DA NECESSIDADE DE APORTES ADICIONAIS NO FUNDO. CASO NECESSÁRIO, O APORTE DE RECURSOS DEVERÁ SER REALIZADO PELOS COTISTAS EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS APÓS A COMUNICAÇÃO DO ADMINISTRADOR NESSE SENTIDO.**

**1.4. AS APLICAÇÕES REALIZADAS NO FUNDO NÃO TÊM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, NEM DO GESTOR, NEM DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS E NEM DE SEGURO.**

**2. O GESTOR EMPREENDERÁ SEUS MELHORES ESFORÇOS NA SELEÇÃO DE ATIVOS PARA COMPOR A CARTEIRA DO FUNDO, UTILIZANDO MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO QUE MONITORAM, MAS NÃO ANULAM ESSES RISCOS. DESSA FORMA, O GESTOR E O ADMINISTRADOR NÃO SE RESPONSABILIZAM POR EVENTUAL ILIQUIDEZ**

**TERMO DE CIÊNCIA DE RISCO E DE ADESÃO AO REGULAMENTO DO  
GRAU ÁFRICA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (“FUNDO”)  
CNPJ - 07.252.258/0001-24**



OU INADIMPLÊNCIA QUE VENHA A APRESENTAR ALGUM ATIVO INTEGRANTE DA CARTEIRA DO **FUNDO**.

**3.** Pela prestação dos serviços de administração, gestão, consultoria de investimento, controladoria e distribuição, o FUNDO pagará a taxa de administração de 2,00% aa (dois por cento ao ano) sobre o valor do seu patrimônio líquido.

**3.1.** O FUNDO poderá aplicar seus recursos em Fundos com a cobrança de taxas de administração, dependendo do percentual do patrimônio alocado em outros Fundos, o encargo final máximo, poderá ser de até 4,00% aa (quatro por cento ao ano), que compreende a taxa do FUNDO e as taxas pagas pelo FUNDO nos Fundos em que invista.

**4.** O FUNDO pagará, ainda, taxa de desempenho, sempre que a variação da cota do FUNDO exceder a variação do CDI, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) da diferença entre a variação dos valores da cota do FUNDO e a variação do CDI, multiplicada pelo valor do patrimônio líquido do FUNDO na data de apuração.

**5.** Não há carência e não será cobrada taxa de ingresso nem de saída.

**6. DECLARO(AMOS) TER (I) LIDO E ENTENDIDO O REGULAMENTO E O PROSPECTO DO FUNDO; (II) CIÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E DOS RISCOS DELA DECORRENTES, ACEITANDO-OS; (III) ADERIDO INTEGRALMENTE AO REGULAMENTO, SOBRE O QUAL NÃO TENHO(EMOS) NENHUMA DÚVIDA.**

Dúvidas, reclamações e sugestões fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o Administrador (11) 5059-1456, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h. Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos, todos os dias, 24h, 0800 722 1722.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COTISTA(S)

\_\_\_\_\_  
VISTO, CARIMBO E FUNCIONAL DO GERENTE